REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 79/2015

CONSIDERANDO QUE:

a) o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) é um equipamento social, que se destina à formação da criança de até 05 anos de idade, visando proporcionar a guarda, alimentação, prevenção da saúde e ações educativas bem como ações junto à família e à comunidade;
b) a educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, que visa ao desenvolvimento social, físico, intelectual e social;
c) é necessário compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular de as crianças, principalmente as crianças de bairros menos favorecidos, serem e estarem no mundo e, a partir daí, oferecer um ambiente que estimule, enriqueça e amplie suas possibilidades de entendê-lo e nele atuarem;
d) essas são reivindicações dos moradores e comerciantes do Vale das Dunas, no bairro de São Cristóvão,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de construir o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) do Vale das Dunas, no bairro de São Cristóvão.

Sala da Comissão, 06 de maio de 2015.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Paulo Magalhães**

Waldir Pires